PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPAL DE SARAPUÍ SOLIDÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1705/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"José Vieira dos Santos",** no Bairro do Cocaes, a rua que tem seu início na Estrada Vicinal Vicente da Silva Ribeiro (-23.728111, -47.811076) e segue por aproximadamente 270m (-23.728140, -47.808737).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Estrada José Vieira dos Santos – José Coelho"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
08 de dezembro de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA
12 DEZ 2022